



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 34 , DE 30 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$86.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				86.700,00
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	104	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	27.400,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	320	12.361.0003.2037.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %	56.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB - 60%	
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica	
	421	12.368.0027.2220.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.800,00
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	70	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-3.200,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	323	12.361.0003.2037.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %	-56.500,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB - 60%	



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 34 , DE 30 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.31

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

424	12.368.0027.2220.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-2.800,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 02 18 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

433	12.122.0052.2180.0000	Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino	-24.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-)

-86.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL